ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-573/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/73883/2011
PROTOCOLO	:	1167028
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE DE CAMPO GRANDE
ORDENADORES DE DESPESAS	:	NELSON TRAD FILHO – PAULO SÉRGIO NAHAS – MARCOS ANTÔNIO MOURA CRISTALDO
CARGO DOS ORDENADORES	:	EX-PREFEITO MUNICIPAL – EX-SECRETARIOS MUNICIPAIS
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2011
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	DMP CONSTRUCOES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA 30/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIL TERRITORIAL URBANO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 398.200,55

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da Prestação de Contas do Contrato Administrativo nº 302/2011, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS e a Empresa DMP Construções Ltda., submetida à julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 31 de março de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a legalidade e regularidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 302/2011, celebrado entre o Município Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, por seu Prefeito Municipal, Senhor Nelson Trad Filho, CPF/MF nº 404.481.181-49, seu Secretario de Planejamento, Finanças e Controle, Senhor Paulo Sérgio Nahas, CPF/MF nº 230.236.191-15 e seu Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Senhor Marcos Antônio Moura Cristaldo, CPF/MF nº 356.957.651-13, como promitente vendedor, e, de outro lado, a Empresa DMP Construções Ltda., CNPJ/MF nº 07.127.846/0001-36, por seu Representante, Senhor Lucas Morbi de Miguel, CPF/MF nº 582.729.761-53, como promitente compradora, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 120, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

2. Conceder a quitação aos Ordenadores de Despesas, Senhor Nelson Trad Filho, CPF/MF nº 404.481.181-49, Senhor Paulo Sérgio Nahas, CPF/MF nº 230.236.191-15 e Senhor Marcos Antônio Moura Cristaldo, CPF/MF nº 356.957.651-13, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas